



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer referente ao **Projeto de Lei Nº 060/2021, oriundo do Poder Executivo, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**.

Inexiste qualquer vício de iniciativa, e tal projeto se encontra devidamente acompanhado da respectiva justificativa, tendo como objetivo autorizar a contratação emergencial, temporária e de excepcional interesse público de: 01 (um) contador 38 (trinta e oito) horas; 04 (quatro) operadores de máquinas 44 (quarenta e quatro) horas; 04 (quatro) motoristas 44 (quarenta e quatro) horas; e cinco (05) serventes 44 (quarenta e quatro) horas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 2.954/2018, tudo através de Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2021, tudo contratações 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período.

Se concluindo pelo atendimento aos aspectos formais e as disposições legais, estando apto para ser submetido à apreciação e deliberação plenária pelos Vereadores.

Arroio do Tigre/RS, em 07 de outubro de 2021.

Fabrício Eduardo Rosa

OAB/RS 49.773